



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº 305/2.000.

**Dispõe sobre pagamento de dívida com o
Fundo Municipal de Seguridade Social.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS DECRETA:

Artigo 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o Fundo Municipal de Seguridade Social, objetivando o pagamento da dívida no valor de F\$175.194,33 (Cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), proveniente de Contribuições Patronal incidente sobre a Folha de Pagamento do período de Março de 1.999 à Abril de 2.000, no montante de R\$160.063,64 (Cento e sessenta mil, sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) e Benefícios Concedidos durante o período de janeiro à dezembro de 1.999, em desacordo com a Lei Municipal nº 265/99, no montante de R\$ 15.130,69 (Quinze mil, cento e trinta reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Único :- O pagamento poderá ser efetuado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, corrigidos com base na variação da TRD acrescida de juros legais de 12% ao ano.

Artigo 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias, 26 de setembro de 2.000.


NAIMBERG OLIVA
Prefeito Municipal